



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SUBTENENTE GONZAGA – PDT/MG

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 39, DE 2020

Dispõe sobre a cooperação federativa na área de saúde e assistência pública em situações de emergência de saúde pública de importância nacional ou internacional, nos termos do inciso II e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao inciso I do §6º do artigo 8º do Projeto de Lei Complementar nº 39, de 2020:

“Art. 8º.....

.....

§6º

I – **da União**, dos Estados, Distrito Federal e Municípios, das áreas de saúde e segurança pública; e

.....” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A redação dada ao Inciso I do § 6º do art. 8º no Substitutivo aprovado em 2.5.2020 pelo Senado Federal nos PLPs n. 149, de 2019 e n.

Apresentação: 05/05/2020 11:56

EMP n.64/0

Documento eletrônico assinado por Subtenente Gonzaga (PDT/MG), através do ponto SDR_56273, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.



* C B 2 0 9 6 0 8 6 2 3 6 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado SUBTENENTE GONZAGA – PDT/MG


39, de 2020, acabou por impor uma grande injustiça aos profissionais de Saúde e de Segurança Pública da União.

O ente federado em que estão lotados estes profissionais não é o que define o grau de risco e imprescindibilidade dos mesmos no enfrentamento da Pandemia da Covid-19 e suas consequências, mas sim sua exposição obrigatória.

Portanto, é necessário que a Câmara dos Deputados faça justiça e inclua os servidores da Saúde e Segurança Pública da União no rol daqueles aos quais o estado reconhece sua imprescindibilidade no enfrentamento da pandemia, assim como, corretamente, já reconheceu as Forças Armadas.

Por razões de justiça, pedimos aos Senhores e Senhoras deputados e Deputadas, o apoio a esta Emenda, como condicionante de justiça aos profissionais de Saúde e Segurança Pública da União.

Sala das Sessões, em de maio 2020.


Deputado Subtenente Gonzaga
PDT/MG





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Subtenente Gonzaga)

Emenda modificativa ao Projeto
de Lei Complementar n. 39, de 2020.

Assinaram eletronicamente o documento CD209608623600, nesta ordem:

- 1 Dep. Subtenente Gonz (PDT/MG)
- 2 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 3 Dep. Alessandro Molo (PSB/RJ) - LÍDER do PSB *-(p_7693)
- 4 Dep. Fernanda Melchi (PSOL/RS) - LÍDER do PSOL *-(p_119782)
- 5 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 6 Dep. Sargento Fahur (PSD/PR)
- 7 Dep. Patrus Ananias (PT/MG)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 05/05/2020 11:56

EMP n.64/0

Documento eletrônico assinado por Subtenente Gonzaga (PDT/MG), através do ponto SDR_56273, e (ver rol anexo), na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato da Mesa n. 80 de 2016.